ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 03/74

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo à doar ao Banco do Brasil S/A dois lotes de terrenos situados a rua Capitão Pedroza e José Morais da Silva n/Cidade, pertencente ao patrimonio da Prefeitura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A, dois lotes de terrenos com 12,00 X 30,00 cada, na rua Capitão Pedroza e rua José Morais da Silva nesta / cidade em terreno do Patrimonio Municipal.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á, a construção de residencias para o gerente e sub gerente da a - gencia do Banco do Brasil desta cidade.

Artigo 3º - Fica, ainda, o chefe do Poder Executivo autorizado à assinar a escritura de doação, convênios, contratos e quaisquer outros documentos pertinentes à execução para construção das residen - cias do gerente e sub gerente do Banco do Brasil S/A Agencia desta cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE EM 25 DE // - JANEIRO DE 1974

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

As) Braz de Lira

Aprovado por unanimidade em 1º discussão, em sessão de 1 9-2 Eleva a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, em 5 de fevereiro de 1974.

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº [illegible]/74

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Banco do Brasil S/A, dois lotes de terreno situados à rua Capitão Pedrosa e rua José Maria da Silva nesta cidade, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A, dois lotes de terreno com 15,00 x 30,00 cada, na rua Capitão Pedrosa e rua José Maria da Silva nesta cidade em terreno do patrimônio Municipal.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de residências para o gerente e sub gerente da Agência do Banco do Brasil desta cidade.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado à assinar a escritura de doação, contratos e qualquer outros documentos pertinentes à execução para construção das residências do gerente e sub gerente do Banco do Brasil S/A Agência desta cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE EM 25 DE [illegible]

[illegible]

[illegible]